

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras

Mês de Referência: **MARÇO/2022**

Data da Análise: **29/04/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti RAIMUNDO SANTANA

Mês de Referência: MARÇO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	43.133,85
Repasse Mensal:	8.360,00
Rendimento:	334,25
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	18,19
Receita Total:	51.809,91

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (1663444) BARRAGEM	GÁS	março/2022	11/03/2022	3.780,00	36 P13 KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME
POLO (1663444) BARRAGEM	INTERNET	março/2022	16/03/2022	578,72	MW TELECOM LTDA - ME
POLO (1663444) BARRAGEM	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	21/03/2022	69,00	DB CEST PJ
POLO (1663444) BARRAGEM	TAXAS BANCÁRIAS	março/2022	07/03/2022	36,50	MANUT CAD
				4.464,22	

Saldo:	47.345,69
---------------	------------------



ESCOLA RAIMUNDO SANTANA DE E.I.E.F.
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS
RUA BELA VISTA S/N – BAIRRO BARRAGEM – JAIBARAS/SOBRAL – CE / CEP.: 62107-000
FONE: (88) 3615 2141
E-mail: Raimundosantana.seducsobral@gmail.com
CNPJ- 02.606.870/0001-34
INEP: 23026081

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

MARÇO
2022



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:
SME/ESRS - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA

Nº Processo:
P192871/2022

Data Abertura:
06/04/2022 - 10:36

Tipo:
Prestação de Contas

Assunto:
Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado:
Cons. Esc. Raimundo Santana De Jaibaras

Observação:
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA RAIMUNDO SANTANA MARÇO/2022

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	06/04/2022 - 10:36	Lucinete Felix Alexandre
2			
3			
4			
5			
6			



ESCOLA RAIMUNDO SANTANA
RUA BELA VISTA S/N – BAIRRO BARRAGEM – JAIBARAS/SOBRAL – CE / CEP.:62107-000
FONE: (88) 3615 2141
E-mail: Raimundosantana.seducsobral@gmail.com
CNPJ- 02.606.870/0001-34
INEP: 23026081

OFICIO Nº 45/2022

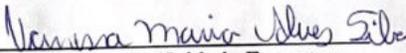
Sobral-CE, 10 de Abril de 2022.

Do: Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente a **Março /2022**, conforme convênio no valor de R\$ 4.180,00.

Atenciosamente,


Presidente da Unidade Executora

Vanessa Maria Alves Silva
Ato Nº098 / 2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SEDUC/S



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS
CNPJ: 02.606.870/0001-34
RUA BELA VISTA S/N – BAIRRO BARRAGEM – JAIBARAS/SOBRAL – CE / CEP.:62107-000
INEP: 23026081

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Raimundo Santana de Jaibaras, Teresa Gomes Dias, Francisca Francineide Rodrigues da Silva, Rosa Maria da Silva, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE, MARÇO/2022 no valor de **R\$ 4.464,22** e saldo reprogramado no valor de **R\$ 43.165,69** são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral - CE, 10 de Abril de 2022.

Teresa Gomes Dias
(membro)

Teresa Gomes Dias
Assinatura

95015001403
RG

Francisca Francineide Rodrigues da Silva
(membro)

Francisca Francineide R. Silva
Assinatura

2008003620-6
RG

Rosa Maria da Silva
(membro)

Rosa Maria da Silva
Assinatura

2005031045578
RG

Vanessa Maria Alves Silva

Presidente do Unidade Executora
2008378726-1 RG

Vanessa Maria Alves Silva
Ato N°098 / 2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3



CAIXA**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTAN

Conta: 0554 | 003 | 00001432-7

Data: 06/04/2022 - 10:08

Mês: Março/2022

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
07/03/2022	000341	CRED TED	4.180,00 C	4.180,00 C
07/03/2022	000020	MANUT CAD	36,50 D	4.143,50 C
07/03/2022	990001	APL AUTOM	4.143,50 D	0,00 C
11/03/2022	900963	CHEQ COMP	3.780,00 D	3.780,00 D
11/03/2022	727220	RESG AUTOM	3.780,00 C	0,00 C
17/03/2022	900964	CHEQ COMP	578,72 D	578,72 D
17/03/2022	727220	RESG AUTOM	578,72 C	0,00 C
21/03/2022	022022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
21/03/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
23/03/2022	000341	CRED TED	4.180,00 C	4.180,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104



CAIXA**Extrato Fundo de Investimento**
Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	Código 0554	Operação 5823	Emissão 06/04/2022
-------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS	CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46	Início das Atividades do Fundo 13/07/2012
--	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em 25/02/2022	Cota em 31/03/2022
0,7636	1,9692	4,5354	1,788467	1,802123

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTAN	CPF/CNPJ 02.606.870/0001-34	Conta Corrente 003.00001432-7	Mês/Ano 03/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	43.133,85C	24.117,780644
Aplicações	4.143,50C	2.313,732913
Resgates	4.427,72D	2.478,826475
Rendimento Bruto no Mês	334,25C	
IRRF	18,19D	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	43.165,69C	23.952,687082
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 03	APLICACAO	4.143,50C	2.313,732913
11 / 03	RESGATE	3.780,00D	2.116,553883
	IRRF	15,39D	
	IOF	0,00	
17 / 03	RESGATE	578,72D	323,701795
	IRRF	2,50D	
	IOF	0,00	
21 / 03	RESGATE	69,00D	38,570796
	IRRF	0,30D	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base**

91,08

IRRF

18,19

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.





**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa/Convênio: 02 - Exercício: mar/22

03 - Nome da Unidade Executora: 04 - Número do CNPJ: 02.606.870/0001-34

05 - Endereço: 06 - Município: SOBRAL

RUA BELA VISTA, S/Nº BARRAGEM - JAIBARAS

07 - UF: CE

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 - Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 - Depósito	11 - Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 - Valor total da receita(+)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 43.133,85	R\$ 4.180,00		R\$ 316,08	R\$ 47.629,91
13 - Valor da Despesa Realizada(-)	15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 - Período de Execução	18 - Nº de Escolas Atendidas	
Custeio	Custeio	01 a 31 MARÇO DE 2022	1 polo e 1 anexo	
R\$ 4.464,22	R\$ 43.165,69			

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem R\$ (*)	24 - Nat. Desp	25 - Documento		26 - Pagamento		27 - Valor (R\$)	
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB		Data
1	MANUT CAD			PMDE	T					07/03/2022	R\$ 36,50
2	KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME	28.975.806/0001-14	MATERIAL - GÁS	PMDE	C	2 821	10/03/2022	900963		11/03/2022	R\$ 3.780,00
3	M.W. TELECOM LTDA	09.122.198/0001-50	Serviço de Internet	PMDE	C	4064	16/03/2022	900964		16/03/2022	R\$ 578,72
4	DB CEST PJ			PMDE	T					21/03/2022	R\$ 69,00
28 - TOTAL										R\$ 4.464,22	

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 DE ABRIL DE 2022

Local e Data

Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal: VANESSA MARIA ALVES SILVA

Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal: *Vanessa Maria Alves Silva*

Vanessa Maria Alves Silva
Ato N°098 / 2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3





**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000004064
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	16/03/2022	Competência	MAR/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	M. W. TELECOM LTDA				
Nome Fantasia	M. W. TELECOM				
Endereço	AVN JOSE RICARDO PONTE LIBERATO, 1218 - JERONIMO DE M. PRADO				
CPF/CNPJ	09.122.198/0001-50	Insc. Municipal	9431	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62044270	Comp.	Telefone



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS			E-mail	
Endereço	R BELA VISTA, S/N BARRAGEM, DEPOIS DA JAIBARAS SOBRAL-CE				
CPF/CNPJ	02.606.870/0001-34	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual	Telefone

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET NOS MESES DE FEVEREIRO/2022, MARÇO/2022, ABRIL/2022, MAIO/2022, JUNHO/2022 E JULHO/2022.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

103 / 103 / 619060100 - Provedores de acesso às redes de comunicações

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	599,40	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	599,40	
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município	(-) Dedução permitida em lei	0,00	
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	599,40	
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	3,4500%	
(-) ISS Retido	20,68	wbek6mq84	ISS a Reter	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido	578,72	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	20,68	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 16/03/22 09:28

Hora da emissão:

ATESTO QUE O
 MATERIAL SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 16/03/2022
 Fco Francisco R. Silva
 ASSINATURA
 MATRICULA: 0857

PAGO 16/03/2022
 COM RECURSO DO PMDE
 ORDENADOR DE DESPESAS





M.W. Telecom
Serviços de Internet

M. W. TELECOM LTDA - ME

Av. Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado
Cep.: 62.044-270 - Fone (88) 3613 3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50 Insc. Municipal: 009431

RECIBO

578,72

Recebi do (a) Sr (a).

Conselheiro Escolar Raimundo Santana de Saibaras

a importância de

Quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos. - 6

Referente a:

NF 4064 - Mensalidade de internet.

pele que firmamos o presente recibo.

09.122.198/0001-50

M. W. TELECOM LTDA - ME

Sobral (Ce), 16 de Março de 2022.

AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO

ASSINATURA
SOBRAL CE

ATESTO QUE O
 MATERIAL SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: _____
Franci nudi R Silva
ASSINATURA
MATRÍCULA: 0857

PAGO 16/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Franci nudi R Silva
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$

018 104 0554 5 03001432-7 3 AAA 900964 7 | R\$ 578,72

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos — e centavos acima

M.W Telecom LTDA

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 06/21

Sobral, 16 de Março de 2022

Vanusa Maria Alves Silva

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANT

CNPJ 02.606.870/0001-34
Regina Maria da Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2004

210405544 0189009645 600300143278

CAIXA

(88) 9.94748324

Vanusa Maria Alves Silva

JJ 055400372880-4

PAGO 16/03/2022
COM RECURSO DO PMDE
Vanusa Maria Alves Silva
CIDENTADOR DE DES.

Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras
Folha: 09
[Assinatura]
RUBRICA

M.W.TELECOM LTDA - ME
Rua: Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado Sobral - Ce
Cep: 62.044-270 - Fone (88) 3613-3065
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibas.

Item	Serviço	Quant. (Mês)	Valor Unitário	Valor Total
01	Fornecimento de link de acesso a internet com velocidade de 70 Mbps, destinado ao Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibas, nos meses FEVEREIRO/2022, MARÇO/2022, ABRIL/2022, MAIO/2022, JUNHO/2022 E JULHO/2022.	6	R\$99,90	R\$599,40

*Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

09.122.198/0001-50
M. W. TELECOM LTDA - ME
AV. MARGINAL, 1218
JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO
CEP: 62.044-270
SOBRAL - CE



M.W.TELECOM LTDA - ME
CNPJ: 09.122.198/0001-50

Sobral, 20 de Janeiro de 2022.

M.W.TELECOM - Rua Marginal, 1218 - Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral - Ce - Fone/Fax: (88) 3613.3065.
CNPJ: 09.122.198/0001-50



Sobral, 21 de Janeiro 2022.

Ao

Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR Mensal (R\$)	TOTAL
1	Fornecimento de serviço de conexão á rede de internet com velocidade de 70 Mbps. FEV/2022, MAR/2022, ABRIL/2022, MAIO/2022, JUNHO/2022, JULHO/2022.	6	R\$ 115,00	R\$690,00

Validade da Proposta: 90 Noventa dias.



Sobralnet Serviços e Telecomunicações Ltda Me
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SobralNet Serviços e Telecomunicações - Rua Menino Deus 430 -
Sobral - Ce
CNPJ: 01.300.487/0001-90



SOL TELECOM – ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01

Ao Setor de Compras / Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras

ORÇAMENTO

Descrição	Qty	Valor Unt.	Valor total
Referente à prestação de serviços de acesso a internet com velocidade de 70 Mpbs para o Conselho Escolar Raimundo Santana de Jaibaras. No período FEV/2022, MAR/2022, ABRI/2022, MAIO/2022, JUN/2022 E JUL/2022.	6	R\$ 118,50	R\$711,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

Canindé, 21 de Janeiro de 2022.

20.691.984/0001-01
SOL TELECOM COMÉRCIO
DE TELEFONIA LTDA - ME
RUA CORDEIRO DA CRUZ, S/N
CENTRO - CEP: 62.700-000
CANINDÉ - CE

Sol Telecom Comércio de Telefonia Ltda Me

SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA ME
CNPJ: 20.691.984/0001-01
Rua: Cordeiro da Cruz, S/N, Centro - Canindé/Ce 62.700 - 000
(88)3613-3065



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário do Fornecedor			Vencedor	Total
			M.W. TELECOM LTDA - ME	SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - ME		
1	Fornecimento de link de acesso a internet com velocidade de 70 Mbps, destinado ao Conselho Raimundo Santana de Jaibaras, nos meses de Fevereiro/22, Março/22, Abril/22, Maio/22, Junho/22 e Julho/22	6	R\$ 599,40	R\$ 690,00	R\$ 711,00	M.W. TELECOM LTDA - ME	R\$ 599,40
			Valor Geral				R\$ 599,40
Especificação dos Fornecedores			M.W. TELECOM LTDA - ME				
			SOBRALNET SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
			SOL TELECOM COMERCIO DE TELEFONIA LTDA - ME				
Motivo da Escolha :			Menor Preço				
DATA	SECRETARIA		MEMBRO		PRESIDENTE		DIRETORA
21 de Janeiro de 2022	<i>Roberta André</i>		<i>Vanessa Maria Alves Silva</i>				<i>[Assinatura]</i>

Vanessa Maria Alves Silva
Ato N°098 / 2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000082

Razão Social

SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000004512

C.N.P.J.: 01300487000190

Bairro

GERARDO CRISTINO

CEP

62050243

Localizado RUA DO ATACADO, 701 - LOLA 02 - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

2106 - SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Endereço

RUA DO ATACADO, 701 LOJA 02

Documento

C.N.P.J.: 01.300.487/0001-90

GERARDO CRISTINO SOBRAL-CE CEP: 62011-970

No. Requerimento

0000000082/2022

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 24 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 23/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000082





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202205550254

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 069740941
CNPJ / CPF: 01300487000190
RAZÃO SOCIAL: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/03/2022 ÀS 09:03:48
VÁLIDA ATÉ 13/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI**
CNPJ: **01.300.487/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:10 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **AC08.4D69.032A.B6B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.300.487/0001-90
Certidão n°: 4302062/2022
Expedição: 03/02/2022, às 08:42:16
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.300.487/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.300.487/0001-90**Razão Social:** SOBRALNET SERVICOS E TELECOMUNICACOES LT**Endereço:** R DO ATACADO 701 / CIDADE GERARDO CRIS / SOBRAL / CE / 62050-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022**Certificação Número:** 2022031000542141474396

Informação obtida em 10/03/2022 14:39:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/01856 - PROCESSO Nº: P1846752022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - GAS, COZINHA, RECARGA, BOTTIAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	36,00	122,6667	4416,00	105,0000	3780,00	636,0012	14,40 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:								
			4.416,0012			3.780,0000	636,0012	14,40 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 4.416,00
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 4.416,00
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 3.780,00
 Economia Gerada*: R\$ 636,0000 (14,4%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



22/02/2022 14:16

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Rua Cons. João Lourenço, 01, Sem Bairro, Tianguá – CE

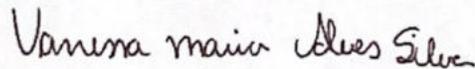
Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 0001/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ outros materiais de consumo: Gás de cozinha referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/01856.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Raimundo Santana, localizada na Rua Bela Vista s/n – Bairro Barragem – Jaibaras /Sobral – CE, no prazo de 2 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Vanessa Maria Alves Silva
Diretor (a) da Escola Raimundo Santana
CONTRATANTE

Vanessa Maria Alves Silva
Ato N°098 / 2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  GRANGAZ A ULTRAGAZ KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - DA EXPOSICAO 62430-000 GRANJA - CE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA I-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 2322 0328 9758 0600 0114 5500 1000 0028 2110 1161 7298 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220014218277 10/03/2022 16:17:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06.731.139-3	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 28.975.806/0001-14	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS		CNPJ 02.606.870/0001-34	DATA DA EMISSÃO 10/03/2022
ENDEREÇO R BELA VISTA		BAIRRO / DISTRITO JAIBARAS	CEP 62107-000
MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 17:16:46

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC ICMS 3.780,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 3.780,00		
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 1.188,81	TOTAL DA NOTA 3.780,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9-Sem Transp.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ	27111910	000	5656	UN	36	105,00	3.780,00	3.780,00	0,00	0	1.188,81

MATERIAL SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA 10/03/2022
 Pca Francinilde R. Silva
 ASSINATURA
 MATRÍCULA: 0857

PAGO 10/03/2022
COM RECURSO DO FMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 ONU 1075 GLP 2.1
 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Nao gera direito a credito fiscal de ICMS, ISS ou de IPI.

RESERVADO AO FISCO



UnNFe | NF-e OPEN Source | www.unnfe.com.br

Gerado em 10/03/2022 às 16:17 pelo UnDANFE 1.7.10 | www.unnfe.com.br

RECEBEMOS DE KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 2.821 EMISSÃO: 10/03/2022 VALOR TOTAL: 3.780,00 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA DE JAIBARAS - R BELA VISTA, JAIBARAS, 62107-000-SOBRAL-CE		NF-e 2.821 SÉRIE 1
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



KARINE DA COSTA OLIVEIRA – ME
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira, N° 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070 / 99602-6959

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA RAIMUNDO SANTANA**, localizada na Rua Rua Bela Vista, Jaibaras, Sobral–Ce, a importância de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais) referente à compra de 36 (trinta e seis) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13Kg. **Nota Fiscal N°2821.**

GRANJA, 10, Março DE 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.10 17:02:41 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

ATESTO QUE O	
<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO	
DATA	<u>10/03/2022</u>
ASSINATURA	<u>Kar. Francineidy R. Silva</u>
MATRICULA	<u>0857</u>

PAGO 10/03/2020
COM RECURSO DO PMDE
Vanina me da Silva
ORDENADOR DE DESPESAS!



Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CZ	Serie	Choque nº	CS	RS
018	104	0554	5	03001432-7	3	AAA	900963	9	1
Pague por este cheque a quantia de <u>Três mil secentos e cinquenta reais</u>									
a <u>Karine da Costa Oliveira - ME</u>									
CAIXA									
SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 06/21					<u>Sobral</u> , <u>31</u> de <u>Março</u> de <u>20</u> <u>22</u> <u>Vanessa maia Alves Silva</u> CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANT CNPJ 07.606.870/0001-34 <u>Vanessa maia Alves Silva</u> <small>CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004</small>				
10405545 0489009635A 600300143278									

CAIXA

Vanessa maia Alves Silva
 (88) 9.9474-8324

JJ 055400372879-0

ATESTO QUE O

MATERIAL SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 11/03/2022

Fca Francineide R Silva

ASSINATURA

• HA 0857

PAGO 11/03/2022

COM RECURSO DO PMOE

Vanessa maia Alves Silva

ORDENADOR DE DESPL. AS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

ENDEREÇO

R MAESTRO JOSE VIEIRA, 24 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE

Código Contribuinte

CPF/CNPJ

14000

28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

José Tertuliano D. Pereira
José Tertuliano D. Pereira
Diretor do Depto. Tributos
Mat. 21850

DIRETOR DO DEPARTAMENTO

HEGO DIAS GOMES
HEGO DIAS GOMES
Fiscal de Tributos
Nº Matricula 8282

FISCAL GERAL FAZENDÁRIO

EMITIDA EM: 23/02/2022 11:23:01

VÁLIDA ATÉ: 24/04/2022

VALIDADE: 60 dias.

Código autenticação: 202200282070016456261813140135





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202201436562

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/01/2022 ÀS 10:47:54
VÁLIDA ATÉ 25/03/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



24/01/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**
CNPJ: **28.975.806/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:19 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **D57B.7BC1.913F.C95B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 3901100/2022

Expedição: 31/01/2022, às 07:42:11

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARINE DA COSTA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



voltar

imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.975.806/0001-14

Razão

KARINE DA COSTA OLIVEIRA ME

Social:

Endereço:

RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2022 a 16/03/2022

Certificação Número: 2022021501395943276405

Informação obtida em 21/02/2022 10:14:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 0001/2022 – ESCOLA RAIMUNDO SANTANA
PROCESSO Nº P184675/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA RAIMUNDO SANTANA E A EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A ESCOLA RAIMUNDO SANTANA/ CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO SANTANA, inscrita no CNPJ nº 02.606.870/0001-34, com sede na Rua Bela Vista, S/B, Barragem, Distrito de Jaibaras, – Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra. Vanessa Maria Alves Silva, inscrito no RG sob o nº 2008378726-1, CPF nº 106.710.547-67, residente e domiciliado na Rua Deputado Fernando Melo, nº 533, Centro, Pacujá/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua Cons. João Lourenço, 01, Sem Bairro, Tianguá - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrito no RG sob o nº 2002099107411 e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/01856 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/01856 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo - composição básica propano e butano, botijão 13.0 quilogramas, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	747470 - GAS, COZINHA RECARGA, BOTIJA O13.0 QUILOGRAMAS - Obs:	UNIDADE	36	105,00	3.780,00

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:49:24 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais) a ser pago com recursos da Escola Raimundo Santana, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA Econômica Federal
Ag.0554
Op.003
Conta. 00001432-7

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na Escola Raimundo Santana, localizado na Rua Bela Vista S/N, Barragem - Jaibaras em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:49:39 -03'00'



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Raimundo Santana e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato,



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:50:08 -03'00'

termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93,

- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:50:24 -03'00'

b) fornecer informação e/ou documento falso,

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

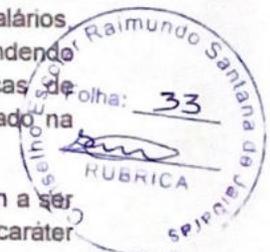
8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter



KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:50:42 -03'00'

técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lucinete Félix Alexandre (Secretária Escolar – Gestor de Compras), especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

7

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:50:55 -03'00'



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

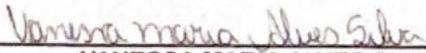
12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 03 de Maio de 2022.

KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:0305116037

Assinado de forma digital por
KARINE DA COSTA
OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2022.03.03 17:51:18 -03'00'

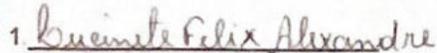


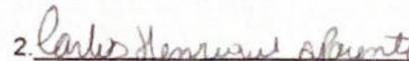
VANESSA MARIA ALVES SILVA
Diretora da Escola Raimundo Santana
Contratante **Vanessa Maria Alves Silva**
Ato N°098/2019 - SME
Diretor Escolar DNS-3

7

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 368081053-91

2. 
CPF: 041.319.453-24



EXTRADO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO EM DOM

EXTRATO DO CONTRATO N° 0001/2022 - ESCOLA RAIMUNDO SANTANA - PROCESSO N° P184675/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Raimundo Santana, inscrita no CNPJ n° 02.606.870/0001-34. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica n° 2022/01856 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de consumo/gás engarrafado - gás, liquefeito de petróleo - composição básica propano e butano, botijão 13,0 quilogramas, pagos com o recurso da Escola Raimundo Santana, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Santana, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1432-7. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Lucinete Félix Alexandre, secretária escolar, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n° 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vanessa Maria Alves Silva - Contratante e Karine da Costa Oliveira Contratado.

